

RESOLUÇÃO Nº 045/2025
(Publicada no Diário Oficial de 10/05/2025)

Concede o benefício da redução da base de cálculo do ICMS à SÃO PEDRO TRANSMISSORA DE ENERGIA S/A.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO PROBAHIA, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 7.014, de 04 de dezembro de 1996, regulamentada pelo Decreto nº 13.780, de 16 de março de 2012, e alterações e considerando o que consta do processo SEI nº 015.4020.2024.0005502-66,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à SÃO PEDRO TRANSMISSORA DE ENERGIA S/A, CNPJ nº 18.707.010/0004-70 e IE nº 123.047.779NO, localizada no município de Barreiras, Estado da Bahia, o benefício da redução de 40% (quarenta por cento) da base de cálculo do ICMS nas entradas decorrentes de importação do exterior e nas aquisições interestaduais relativamente ao diferencial de alíquotas, de bens, partes, peças, cabos, máquinas, equipamentos e sobressalentes, nos termos do inciso IX, art. 267 do Decreto nº 13.780/2012, para seu projeto de ampliação de linha de transmissão de energia elétrica, vetado o uso do benefício nas aquisições destes se destinados a outros fins, inclusive nas linhas de distribuição de energia elétrica.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 29 de abril de 2025.

160ª Reunião Ordinária do Probahia

AÉCIO MOREIRA DO NASCIMENTO
Presidente em exercício